



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do **AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do **AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 - Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, nomeado pelo Decreto de 28 de março de 2019, pág. 1, Poder Executivo, brasileiro, Odontólogo, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus, Condomínio Parque dos Rios II, 108 - Bloco 2B - Aleixo, portador da cédula de identidade nº 112969-1, emitida pela SSP/DF e do CPF nº. 666.433.921-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda - São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base

[Handwritten signature]



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

nos **Processos Administrativos nº 17101.0010893/2020 e 17101.010908/2020 – SUSAM**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

1. DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **alterar o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços**, para fins de atendimento por tempo certo, determinado e circunstanciado, da situação de emergência na saúde pública no Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), cuja vigência será por **06 (seis) meses**, a contar de **01/04/2020 a 30/09/2020**, conforme descrições constantes no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito .

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do 3º TERMO ADITIVO será mantida incólume. No entanto, a vigência do seu Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, será suspenso enquanto perdurar a situação de calamidade pública em saúde pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor pactuado no **3º TERMO ADITIVO**, após o término do decreto de calamidade pública, será restabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** obriga-se a repassar a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 101.518.936,68** (cento e um milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) em **06 (seis) parcelas mensais**, no valor de **R\$ 16.919.822,78**

0



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



(dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), conforme **Cronograma de Desembolso**.

2. DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

Pelos serviços ora contratados no **presente aditivo** a CONTRATADA receberá o valor mensal de:

Valor Mensal: valor de **R\$ 16.919.822,78** (dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a cobertura do presente Termo Aditivo, ocorrerão à contar da Dotação Orçamentária a ser consignada posteriormente.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente, bem como:

I - A saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

II - A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

III - A classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificados como de transmissão interna;

Assinatura
D



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV - A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

V - A condição de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) e a premente necessidade de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar.

5. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de abril de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário da Saúde

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Carlos Brito P. Costa

2.

- EPI (avental descartável impermeável), contida no Memorando nº 291/2020 - SEASUSAM, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO LEI FEDERAL nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, PORTARIA nº 395, de 16 de março de 2020, MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20 de março de 2020 e DECRETO nº 42.061, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO a urgente necessidade da aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinados a proteção dos profissionais de saúde da Rede Estadual, durante o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19, a fim de atender ao Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 - COVID-19, CONSIDERANDO que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; CONSIDERANDO a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL Nº 056/2020 - SUSAM apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 17101.011730/2020-52 - SUSAM.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI (avental descartável impermeável), conforme especificado no sobredito Processo;

II - ADJUDICAR a empresa EXPANSÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA CNPJ 03.023.261/0001-15, para o item cotado, cujo valor total importou em R\$ 2.274.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES / SUSAM.

Manaus, 27 de abril de 2020

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO
Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

RATIFICO, nos termos do Art. 26, a decisão supra fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 8530

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM
EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 091/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; **OBJETO:** Alterar o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, para fins de atendimento por tempo certo, determinado e circunstanciado, da situação de emergência na saúde pública no Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), cuja vigência será por 06 (seis) meses, a contar de 01/04/2020 a 30/09/2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.518.936,66 (cento e um milhões, quinhentos e dezoto mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a cobertura do presente Termo Aditivo, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária a ser consignada posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 17101.0010893/2020 e 17101.010908/2020 - SUSAM.

Manaus, 20 de abril de 2020.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 8542

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
APOSTILA

Que se faz ao Termo de Fomento nº 008/2019 - SUSAM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016.
"O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 19/03/2020 a 06/05/2020, para cumprimento do cronograma desembolso sem acréscimo de valor".

Manaus, 27 de abril de 2020.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 8543

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
APOSTILA

Que se faz ao Termo de Fomento nº 012/2019 - SUSAM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016.

"O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 38 (trinta e oito) dias, a contar de 30/03/2020 a 07/05/2020, para cumprimento do cronograma desembolso sem acréscimo de valor".

Manaus, 27 de abril de 2020.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 8544

Secretaria de Estado de Educação e
Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a DIOCESE DE COARI. **OBJETO:** Promover o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 20.04.2020 até 20.04.2021, com reajuste de aproximadamente de 2,92%, com base na tabela do INPC, referente ao período de outubro/2018 a setembro/2019, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade, localizado na Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro Centro, Município de Coari/AM, onde acomodam as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo, conforme Memo. nº 010/2020-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº 906/2019-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 212.384,64 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0005; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 0227. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.001052/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 8547

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a DIOCESE DE COARI. **OBJETO:** Promover o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 20.04.2020 até 20.04.2021, com reajuste de aproximadamente de 2,92%, com base na tabela do INPC, referente ao período de outubro/2018 a setembro/2019, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade, localizado na Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro Centro, Município de Coari/AM, onde acomodam as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo, conforme Memo. nº 010/2020-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº 906/2019-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 212.384,64 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0005; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 0227. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.001052/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 8508

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 16.04.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o Sr. ALFREDO MOREIRA DE ALMEIDA. **OBJETO:** Promover o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 19.04.2020 até 19.04.2021, com reajuste de aproximadamente de 2,92%, com base na tabela do INPC, referente ao período de outubro/2018 a setembro/2019, para dar continuidade na locação do imóvel localizado na Rua Alfredo Guimarães, nº 258, Bairro Ramalho Junior, Município de Maués/AM, para funcionamento da Escola Estadual João Paulo II, conforme MEMO. nº 07/2020-NGCC. Projeto



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM

COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE

PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL AO COMBATE AO CORONAVÍRUS

ABRIL/2020 à SETEMBRO/2020



SUMÁRIO	Pág.
TÍTULO	03
1. DADOS PESSOAIS (INDSH);	04
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;	05
2.1. TÍTULO DO PROJETO;	05
2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;	05
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;	05
2.4. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO.	05
2.4.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA	05
2.4.2. JUSTIFICATIVA OPERACIONAL	07
3. DETALHAMENTO PROJETO	14
3.1. NOVO CENÁRIO E COMPOSIÇÃO	15
4. DIMENSIONAMENTO	19
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	27
6. QUANTITATIVO	28
7. RESULTADOS ESPERADOS.	29
8. PLANO DE APLICAÇÃO	30
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;	36
10. DECLARAÇÃO DE MORA;	37
11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.	37



TÍTULO

PROJETO PARA ADEQUAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CONFORME CONTRATO DE GESTÃO 001/2019 E SEUS TERMOS ADITIVOS FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.012128/2018 - SUSAM, ADEQUANDO PARA PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS, EM CONFORMIDADE AO DECRETO Nº 42101 DE 23/03/2020 ONDE DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES TEMPORÁRIAS, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

OBJETO

Adequação ao Contrato de Gestão vigente, objetivando o gerenciamento, operacionalização e ampliação e execução das ações e serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES, adotado especificamente para prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19).

VALIDADE DO PROJETO

Validade: 180 (noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Referência, ou ao período que durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado.

3 | Página

1. DADOS

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH	
CNPJ: 23.453.830/0001-70	
Atividade Econômica Principal: Atividade de Atendimento hospitalar	
Endereço: Rua Dr. Cristiano Ottoni, 233 – Pedro Leopoldo	
Cidade: Minas Gerais	UF: MG
CEP: 33.600-000	DDD/Telefone: (11) 3672-5136 / (11) 2367-0081
E-mail: presidencia@indsh.org.br , cristiano@indsh.org.br	



Responsável pela Instituição: José Carlos Rizoli		
CPF: 171.893.228-68	RG: 3.148.647-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Heitor Penteado, 220		
Cidade: São Paulo	UF: SP	
CEP: 05438-000	Telefone: (11) 2853-9980	



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;

2.1. TÍTULO DO PROJETO;

Projeto para organização, administração e gerenciamento do **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE** conforme, adequando para plano de contingência para combate a pandemia do Coronavírus.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Período Ano 1 – Abr/2019 a Mar/2020

Período Ano 2 – Abr/2020 á set/2020 (prorrogação por quanto durar a situação de emergência na Saúde pública)

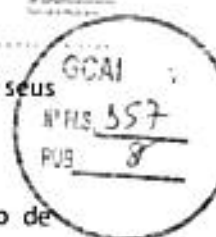
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;

Adequação, operacionalização e execução das ações e serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES, para medida de enfrentamento referente a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

2.4. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO.

2.4.1. Justificativa Técnica:

Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. Em decorrência da situação epidemiológica de escala global ocasionada pela infecção humana do novo Coronavírus, o Ministério da Saúde declarou que o Brasil entrou em Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e orientou que



estados e municípios estejam preparados para uma possível chegada da doença a seus territórios.

Considerando que a Secretaria de Vigilância em Saúde destaca que em seu Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado, até o momento, fatos e conhecimentos disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas.

- a) Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - *Severe Acute Respiratory Syndrome*) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - *Middle East Respiratory Syndrome*). Os casos identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV, até então não identificada em humanos.
- b) É capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença irão depender primariamente da virulência e do seu grau de transmissibilidade, além das medidas de intervenção preventivas.

Considerando a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, por recomendação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do Estado do Amazonas,

Considerando a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus, o excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XI, da Constituição Estadual, publicou o Decreto Nº 42101 DE 23/03/2020 onde dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus.

6 | P á g i n a



Considerando ainda que o modelo de parceria com entidades sem finalidade lucrativa, qualificadas como Organização Social de Saúde, regulamentado por meio de legislação própria (Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, bem como o artigo 24, XXIV, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis) já foi adotado pela Gestão Estadual de Saúde do AMAZONAS para o gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES pelo INDSH através do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SUSAM.

A implantação do novo modelo de contratualização de serviços de saúde através dessas parcerias é a estratégia atualmente adotada pelo Estado do Amazonas, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.

Esta inovação e situação emergencial exige um processo de ajuste organizacional da administração pública, bem como ajustes na capacidade técnica do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE uma vez que a Unidade do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) estava sendo gradualmente aberta conforme cronograma de execução do Contrato de Gestão vigente.

2.4.2. Justificativa Operacional:

Um surto de novas doenças de coronavírus em 2019 (COVID-19) em Wuhan, província de Hubei, China se espalhou rapidamente em todo o mundo. Uma emergência de saúde pública foi declarada e uma investigação formal começou em 31 de dezembro de 2019, apoiada pela cidade (Comissão Municipal de Saúde de Wuhan e CDC de Wuhan), e autoridades locais registrando um total de 72.314 registros de pacientes sendo 44.672 (61,8%) casos confirmados, 16.186 (22,4%) casos suspeitos, 10.567 (14,6%) casos diagnosticados clinicamente (somente na província de Hubei) e 889 casos assintomáticos (1,2%)



contribuíram com dados para a análise. Entre os casos confirmados, a maioria tinha entre 30 e 79 anos (86,6%), foi diagnosticada em Hubei (74,7%) e considerada leve (80,9%).

Um total de 1.023 mortes ocorreu entre os casos confirmados, com uma taxa geral de mortalidade de 2,3%. O COVID-19 se espalhou para fora da província de Hubei algum tempo após dezembro de 2019 e, em 11 de fevereiro de 2020, 1.386 municípios em todas as 31 províncias foram afetados. A curva epidêmica do início dos sintomas atingiu o pico entre 23 e 26 de janeiro e começou a declinar até 11 de fevereiro entretanto a epidemia de COVID-19 se espalhou muito rapidamente, levando apenas 30 dias para expandir de Hubei para o resto da China continental e para o Mundo.¹

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como estado da contaminação como pandemia. O anúncio surge quando havia mais de 115 países com casos declarados de infecção.²

Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), onde foi constatado o primeiro caso confirmado no dia 26/02 em São Paulo.

O Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde no. 09 publicado em 11/abr/2020 relata que segundo dados internacionais, até 11 de abril de 2020, foram confirmados 1.741.807 casos de COVID-19 com 106.694 óbitos (Tabela 1). Os Estados Unidos da América são o país com maior número de casos (508.575). O Brasil é o 14º em número de casos confirmados e o 12º em número de óbitos.

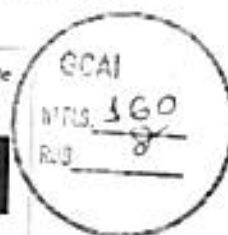
¹ Referência: <http://weekly.chinacdc.cn/en/article/id/e53946e2-c6c4-41e9-9a9b-fea8db1a8f51>

² <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-03/organizacao-mundial-da-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>

Tabela 1: Total de casos confirmados, óbitos, letalidade e mortalidade entre os primeiros 10 países em número de casos confirmados, em relação ao Brasil, 2020.

ID	PAÍSES E TERRITÓRIOS	CONFIRMADOS		ÓBITOS		LETALIDADE	POPULAÇÃO	MORTALIDADE POR 1.000.000 DE HAB.
		N	%	N	%			
1	Estados Unidos	508.575	29%	79.813	79%	3,9%	330.543.191	60,0
2	Espanha	161.852	9%	16.253	15%	10,1%	46.660.000	150,5
3	Itália	152.271	9%	79.468	18%	12,8%	60.480.000	121,9
4	França	124.869	7%	11.197	12%	10,6%	66.990.000	197,0
5	Alemanha	123.826	7%	2.736	3%	2,2%	82.790.000	33,0
6	China	81.953	5%	3.329	2%	4,1%	1.438.011.160	2,3
7	Reino Unido	78.991	5%	9.875	9%	12,5%	66.440.000	148,6
8	Irã	70.029	4%	4.357	4%	6,2%	81.160.000	51,7
9	Turquia	52.167	3%	1.801	1%	2,1%	80.810.000	11,6
10	Bélgica	28.018	2%	3.346	3%	11,9%	11.400.000	293,5
14	Brasil	20.727	1%	1.124	1%	5,4%	212.201.231	5,3
Total		1.741.807	100%	106.694	100%	6,1%	7.775.555.471	13,7

Fonte: OMS e Universidade Johns Hopkins.



Segundo mesmo Boletim no Brasil, até o dia 11 de abril de 2020, foram confirmados 20.727 casos de COVID-19. Nas últimas 24 horas foram confirmados 1.089 novos casos da doença, o que representou um incremento de 5,5% (1.089/19.638) em relação ao total acumulado até o dia anterior.

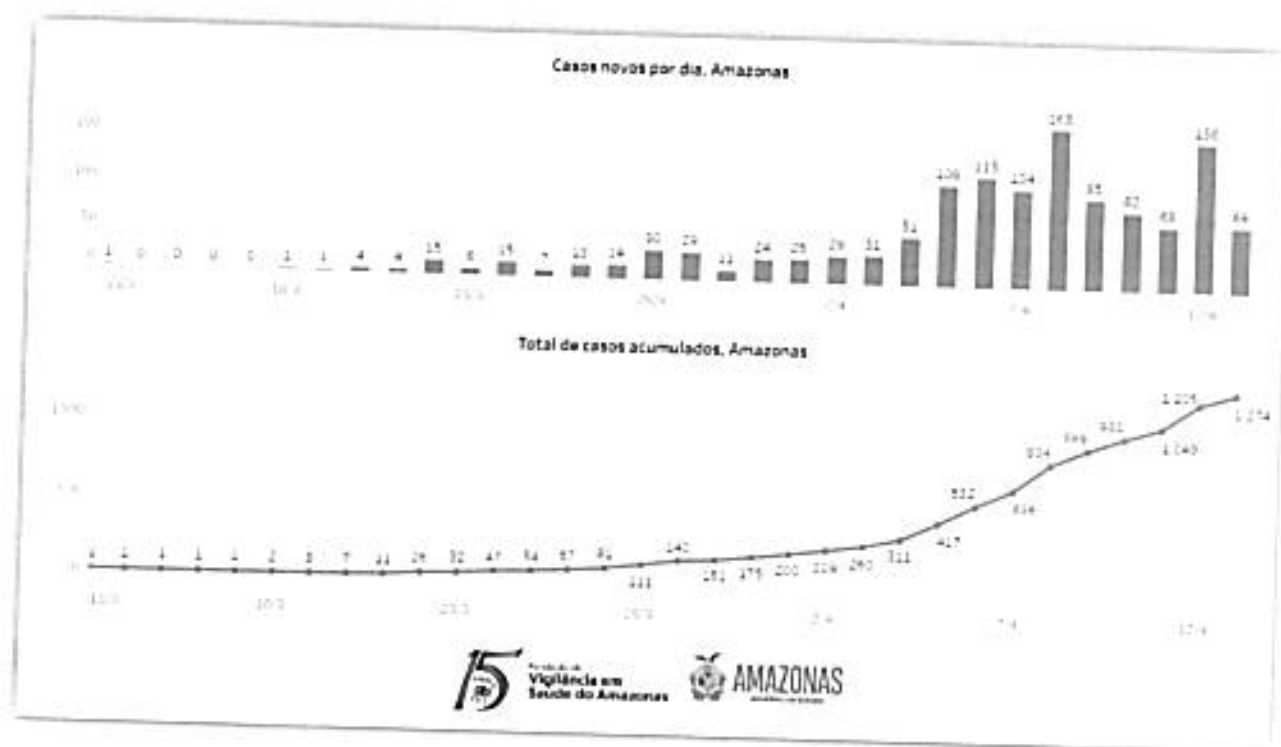
Tabela 2: Distribuição dos casos e óbitos por COVID-19 por região e unidade da Federação, Brasil, 2020.

ID	UF/REGIÃO	CONFIRMADOS	ÓBITOS
		N (%)	N (%)
1	NORTE	1.663 (8,0%)	73 (6,4%)
2		72	2
3		1.050	53
4		792	3
5		217	10
6		33	4
7		75	3
8	NORDESTE	2.882 (14,0%)	219 (19,4%)
9		48	2
10		625	21
11		1.562	87
12		244	21
13		85	11
14		816	12
15	SUDESTE	12.125 (58,3%)	741 (6,4%)
16		42	4
17		349	9
18		750	12
19		2.640	115
20		8.419	560
21	CENTRO-OESTE	1.809 (8,7%)	29 (2,6%)
22		578	14
23		209	10
24		102	2
25	SUL	2.048 (9,9%)	67 (5,9%)
26		876	26
27		840	19
28	BRASIL	20.727	1.124 (5,4%)



Como mostrado na Tabela 2, a maior parte dos casos concentrou-se na região Sudeste (12.125; 58,5%) seguido das regiões Nordeste (3.882; 18,7%) e Sul (2.048; 9,9%). Dentre as Unidades Federadas, São Paulo apresentou o maior número de casos confirmados da doença (8.419), seguido de Rio de Janeiro (2.607), Ceará (1.582), Amazonas (1.050) e Pernambuco (816).

O Estado do Amazonas apresenta, segundo o Relatório diário do monitoramento do COVID-19 no Amazonas³, **1.106 casos confirmados em Manaus e 169 no interior**. Há um crescimento em média (5 últimos dias) **de 13,83% ao dia de novos casos**.



³ <http://www.saude.am.gov.br/painel/corona/>

Estes dados de crescimento são extremamente alarmantes. Com base nas informações do site <https://www.worldometers.info/coronavirus/> que monitora dados oficiais referente a PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19 temos as seguintes informações:

GCAL
Nº 15.362
RUB 8

Países 5 Maiores	Total de população	Penetração% de incidência / pop	Casos novos	Velocidade Propagação Crescimento	Total de Mortes	Total de Mortes %	coeficiente de mortes por 100.000 habitantes	Novas mortes	% Novas mortes
Mundo	7.774.266.000	0,025%	65.441	3,5%	119.113	6,21%	1,53	4.919	4,13%
EUA	331.002.651	0,176%	23.570	4,21%	23.485	4,02%	7,10	1380	5,85%
Espanha	46.754.778	0,363%	2.797	1,68%	17.628	10,39%	37,70	419	2,38%
Itália	60.461.826	0,264%	3.153	2,02%	20.465	12,83%	33,85	566	2,77%
França	65.273.511	0,210%	4.188	3,16%	14.967	10,94%	22,93	574	3,84%
Alemanha	83.783.942	0,153%	354	0,28%	3.043	2,37%	3,63	21	0,69%
Reino Unido	67.806.011	0,131%	4.342	5,16%	11.329	12,78%	16,69	717	6,33%
Brasil	212.559.417	0,011%	1.238	5,58%	1.328	5,67%	0,62	105	7,91%

Podemos analisar que o coeficiente de penetração de incidência de contaminação sobre a população mundial é de 0,025%, no Brasil é de 0,011% entretanto o Estado do Amazonas apresenta **0,0291%** pois apresenta 1.206 casos numa população de 4.144.597 habitantes segundo dados do IBGE⁴.

O crescimento de casos novos no Estado do Amazonas também apresentam dados acima das médias de referência mundiais, apresentando **crescimento em média de 13,83% ao dia** enquanto a velocidade de propagação mundial é de 3,5% ao dia e no Brasil de 5,58%. Tendo em vista estes dados, fizemos uma projeção com os dados disponíveis :

TOTAL POPULAÇÃO AMAZONAS

4.144.597

Percentual de Penetração - Contaminação

CENÁRIO HIPOTÉTICO

Velocidade Intrínseca da Propagação - Crescimento em 30 dias

		ATUAL	ITÁLIA	MUNDO	BRASIL	AMAZONAS	WUHAN
			2,02%	3,53%	5,58%	13,83%	15,00%
AMAZONAS	0,0291%	1.206	3.418	2.195	6.146	58.772	79.851
BRASIL	0,0110%	457	832	1.295	2.329	22.271	30.259

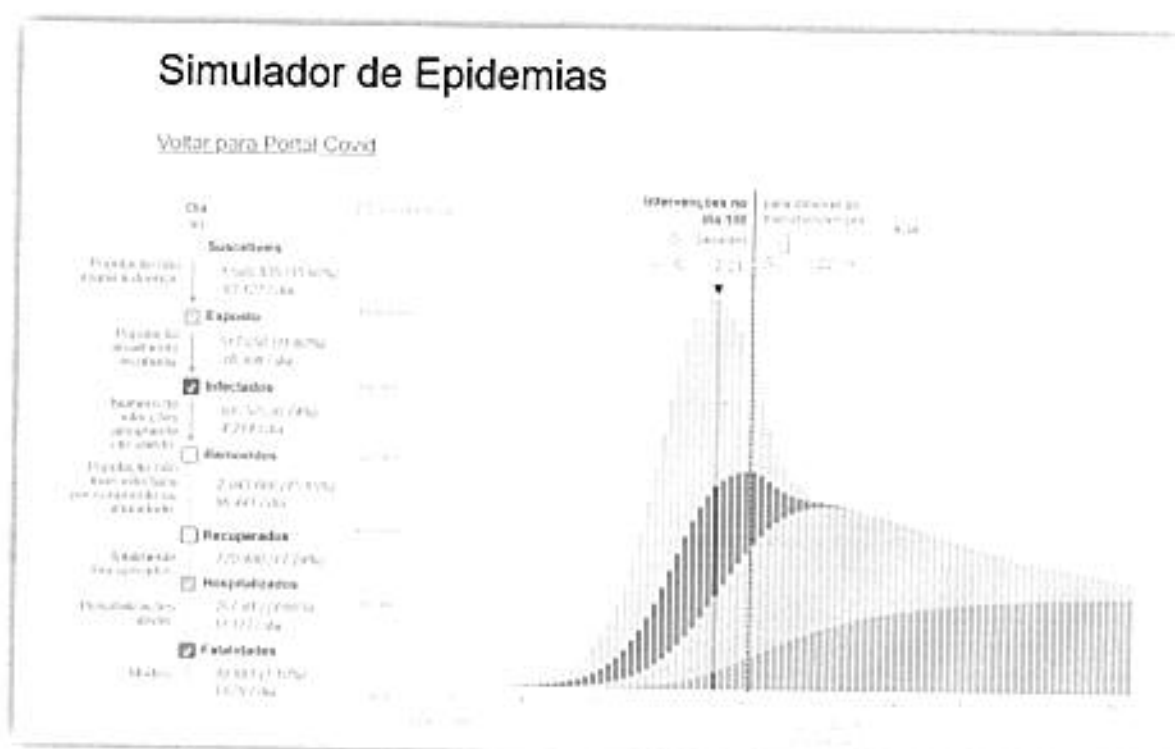
Tabela 1 – Dados desenvolvidos pelo Autor

⁴ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>

11 | Página

Atualmente o Estado do Amazonas tem **1.206 casos confirmados**⁵ tendo um coeficiente de penetração de 0,029% sobre o total da população, contra 0,011% no cenário do Brasil. Caso o coeficiente seguisse o padrão do Brasil teríamos no Amazonas apenas 457 casos de contaminação. Nesta escala considerando que as epidemias crescem exponencialmente, o estado do Amazonas apresentou crescimento de 13,83% ao dia em média dos últimos cinco dias divulgados. Considerando essa taxa de crescimento (velocidade intrínseca de propagação) em 30 dias **teríamos mais de 58 mil casos de contaminados pelo novo COVID-19.**

Usando um simulador de epidemias⁶, atribuindo os dados até aqui registrados no Amazonas, numa projeção de 90 dias teríamos mais de 300 mil infectados, sendo mais de 207 mil hospitalizados e mais de 48 mil mortos no Estado.



⁵ <http://www.saude.am.gov.br/painel/corona/>

⁶ <https://citis.fmrp.usp.br/covid19/epcalle/public/index.html>

Segundo o levantamento realizado em diferentes partes do mundo e com bases nos dados de serviços de saúde, constata-se que 5% de todos os infectados passam por uma situação "CRÍTICA", exigindo ventilação mecânica. Outros 15% desenvolvem a doença de maneira "severa", com a necessidade de terapia de oxigênio.

Com os dados da Tabela 1 citado, podemos projetar:



		Case Critical – Casos Críticos (necessitam de UTI)				
Percentual de Penetração - (Contaminados / população)	AMAZONAS 0,029%	Velocidade Intrínseca da Propagação	5,58%	3,53%	2,02%	15,00%
		CASOS CRÍTICOS ATUAIS ⁷	PROJEÇÃO CRESCIMENTO 30 DIAS			
			BRASIL	MUNDO	ITÁLIA	WUHAN
			1,26%	2,70%	4,35%	4,70%
			78	59	149	3.753
						3.752

Neste cenário hipotético mais de 3.700 casos precisariam de leitos de UTI, numa projeção de 30 dias com crescimento de 13,83% ao dia. O Estado Amazonas atualmente tem 6,38% pacientes em estado crítico que requerem cuidados intensivos (UTI), sendo que em Wuhan, China o casos eram em média de 4,70% e no Brasil de 1,26%.

		Cases Severity - Casos Graves / Severa (necessitam de internação)	
Percentual de Penetração - (Contaminados / população)	AMAZONAS 0,029%	Velocidade Intrínseca da Propagação	13,83%
		CASOS GRAVES ATUAIS ⁷	PROJEÇÃO 30 DIAS
			AMAZONAS
			9,70%
			11.019

A média de pacientes em Wuhan, China que evoluíram para casos graves que necessitaram internação hospitalar foram de 13,8%. O Amazonas atualmente tem 117 casos de COVID-19 confirmados e internados representando 9,7%, considerando o crescimento hipotético visto na Tabela 1 de 13,83% ao dia, teríamos uma estimativa projetada de mais de 5.700 pacientes contaminados que necessitariam de um leito hospitalar, caso fosse nas projeções de Wuhan epicentro da pandemia, este número seria de mais de 11.000 pacientes.

⁷ Internados confirmados em 13/04/2020 fonte: <http://www.saude.am.gov.br/painel/corona/>

13 Página



3. DETALHAMENTO DO PROJETO

Atualmente o Complexo Hospitalar Zona Norte, compreendido pelo Hospital e Pronto Socorro da Zona Norte (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES estava desenvolvendo suas atividades em fases de implantação, segundo cronograma de implantação do Contrato de Gestão vigente.

O Complexo Hospitalar da Zona Norte estava na sua Fase 1 compreendendo o período de abril/2019 a mar/2020 sendo sua atual composição:

UNIDADES	FASE 1	
	HPSZN	UPA CAMPOS SALES
PRONTO SOCORRO	CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA
	PEDIATRIA	PEDIATRIA
	CIRURGIÃO	CIRURGIÃO
	8.000 ATENDIMENTOS MÊS	8.000 ATENDIMENTOS MÊS
INTERNAMENTO	56 LEITOS CLÍNICA MÉDICA	
	28 LEITOS PEDIATRIA	
	TOTAL 84 LEITOS	
UTI ADULTO	30 LEITOS	
UTI PEDIÁTRICA	20 LEITOS	
TOTAL UTI	50 LEITOS	
CENTRO CIRÚRGICO	01 SALA CIRÚRGICA URGÊNCIA	
	01 SALA CIRÚRGICA ELETIVA	
TOTAL SALAS	TOTAL DE SALAS CIRÚRGICAS - 02	
SADT	Diagnostico em laboratório Clínico - Somente Interno	
	Diagnostico por endoscopia	
	Diagnostico por radiologia	
	Diagnostico por tomografia	
	Diagnostico por ultrassonografia	
	Diagnostico por ressonância magnética	

Como podemos ver no capítulo anterior, os dados de evolução epidemiológica do avanço da pandemia por conta do novo Coronavírus, requer medidas complementares para o enfrentamento emergencial decorrente a esta pandemia mundial.

3.1. NOVO CENÁRIO E COMPOSIÇÃO

O Governo do Estado do Amazonas instituiu que o Hospital da Zona Norte - Delphina Aziz, seja referência em atendimento aos pacientes com Coronavírus¹. Para tanto a capacidade instalada no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, compreendido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES passará a ter as seguintes condições:

3.1.1. HOSPITAL DA ZONA NORTE - DELPHINA AZIZ

1 – Porta fechada referenciada aos casos confirmados de COVID-19 24 horas, 7 dias da semana;

2 – Composição por Andar:

ANDAR	ESPECIALIDADES INTERNAÇÃO COVID-19	LEITOS OPERACIONAIS
Térreo	SEMI INTENSIVA	4
Térreo	SEMI INTENSIVA	7
Térreo	LEITO CLÍNICO	40
1º Andar	UTI ADULTO	30
1º Andar	UTI ADULTO	20
2º Andar	LEITO CLÍNICO	56
3º Andar	UTI PEDIATRIA	10
3º Andar	LEITO CLÍNICO	28
4º Andar	UTI ADULTO	50
5º Andar	LEITO CLÍNICO	56
6º Andar	LEITO CLÍNICO	30
	Total Mensal (A)	331

a) Unidade de Suporte a vida: 331 leitos, sendo:

- Leitos Clínicos: 210 leitos
- Leitos Semi Intensiva: 11 leitos
- Leitos UTI Adulto: 110 leitos

b) Sala de Triagem: 01 sala (Rosa);

¹ "O Delphina passar a ter os leitos específicos para Covid-19. Tanto para as internações clássicas, convencionais, quanto para internações mais graves, onde a gente vai precisar ter esses pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva). A partir de agora, fechamos o Delphina enquanto unidade de porta aberta, usaremos a porta da UPA, e referenciando todos os pacientes de Covid-19 para o Delphina", informa a secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital, da SUSAM, Dayana Mejia de Sousa. Fonte: <https://d24am.com/amazonas/hospital-delphina-ariz-vai-atender-somente-casos-do-novo-coronavirus/>



c) Sala de Hidratação;

d) Centro de Imagens com Radiologia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e USG;

e) Laboratório Clínico.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- a. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b. Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principais que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- c. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- d. Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT - que sejam requeridos durante o processo de internação;
- e. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- f. Assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral;
- g. Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem e equipe multidisciplinar, incluído médico diarista para cobertura horizontal nas 24 horas/dia em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista);
- h. Atendimento de fisioterapia 24 horas/dia nos setores críticos;
- i. Atendimento de Serviço Social manter 24 horas/dia;
- j. Atendimento de psicologia e fonoaudiologia;
- k. O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- m. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento;



n. Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº 10.741 de 01/10/2003), com direito a alojamento e alimentação (caso excepcionais nos casos de COVID-19);

o. Sangue e hemoderivados;

p. Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, endoscopia, colonoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição;

q. Exames de análises clínicas para os pacientes atendidos no HPSZN;

r. Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HPSZN;

Devido as características do Hospital da Zona Norte a unidade foi construída por meio de Parceria Público Privada (PPP) com o consórcio Zona Norte Engenharia, sendo que Manutenção e Gestão de Serviços são por concessão administrativa para construção, fornecimento de equipamentos, manutenção, aparelhamento e gestão de serviços não assistenciais, como fornecimento de roupas hospitalares, alimentação de funcionários e acompanhantes, etc.;

3.1.2. UPA Campos Salles:

1 – Atendimento porta aberta (espontâneo ou encaminhado) urgência e emergência nas 24 horas, 7 dias da semana.

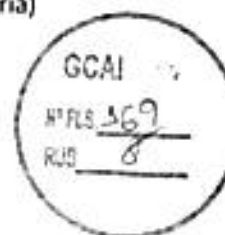
Área de Emergência

Dispõem de consultórios ou salas para pacientes críticos, triagem, consultórios de consulta/visita rápida, salas de atendimento para adultos e de pediatria, salas de contenção, leitos de observação e espaços para técnicas de apoio.

A) Dotação e distribuição das salas são as seguintes:

- Salas de pacientes críticos (RCP): médico, cirúrgico e pediátrico – 04 (quatro) leitos

- 02 (duas) Salas para Acolhimento com Classificação de Risco (adultos e pediatria)
- 03 (três) Consultórios Médicos para Adultos
- 01 (um) Consultório Médico Pediatria
- 01 (um) Consultório Odontológico



B) Leitos de Observação distribuídos em:

- Clínica feminina (06);
- Clínica masculina (06);
- Clínica pediátrica (06)
- Isolamentos (02)

C) Sala Medicação;

D) Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Parque para procedimentos de apoio e diagnóstico, contendo:

- Raio-X;
- Eletrocardiograma;
- Laboratório de Análises Clínicas com capacidade de realização de exames bioquímicos, coprológicos e uroanálise;
- Sala de coleta.



4. DIMENSIONAMENTO

4.1. DIMENSIONAMENTO MÉDICO

Os profissionais relacionados no dimensionamento de pessoal médico foram baseados na Resolução n.º 2.077/14 do Conselho Federal de Medicina – Anexo I – “Quantificação da equipe médica”, bem como em todas as orientações dos principais órgãos como Ministério da Saúde, ANVISA (Agência Vigilância Sanitária, CFM (Conselho Federal de Medicina), AMIB (Associação Médica de Intensiva Brasileira), etc.;

Todas as recomendações em virtude dessa pandemia e cuidados para a garantia tanto dos profissionais envolvidos, quanto aos pacientes foram consideradas para tal dimensionamento.

Para o Hospital da Zona Norte temos:

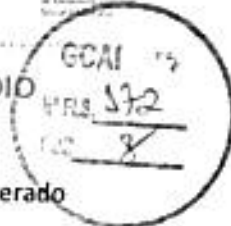
ÁREA	ESPECIALIDADE	LEITOS	CARÁTER	MÉDICOS NA ESCALA			CARGA HORÁRIA	
				DIURNO (M / T)	NOTURNO (N)	TOTAL MENSAL	Diária	Mensal
				Seg a Dom	Seg a Dom		Em horas	Em horas
TOTAL				74	42	765	298	33.471
TÉRREO	SALA ROSA - TRIAGEM	*	PRESENCIAL	3	3	42	12	2.190
TÉRREO	SALA DE HIDRATAÇÃO	1	PRESENCIAL	2	2	28	12	1.460
TÉRREO	SALA DE HIDRATAÇÃO	*	PRESENCIAL	1	1	14	12	730
TÉRREO	CIRURGIA GERAL	*	PRESENCIAL	2	1	21	12	1.095
TÉRREO	ANESTESISTA	*	PRESENCIAL	1	1	14	12	730
TÉRREO	ANESTESISTA	*	SOBREAVISO	1	1	14	12	730
TÉRREO	LEITO SEMI (SVA)	7	PRESENCIAL	2	2	28	12	1.460
TÉRREO	LEITO SEMI (SVI)	4	PRESENCIAL	1	1	14	12	730
TÉRREO	LEITO CLÍNICO	40	PRESENCIAL	4	4	56	12	2.920
2º ANDAR	LEITO CLÍNICO	56	PRESENCIAL	8	0	56	6	1.460
			PRESENCIAL	0	3	21	12	1.095
3º ANDAR	LEITO PEDIATRIA	28	PRESENCIAL	4	0	28	6	730
			PRESENCIAL	0	2	14	12	730
5º ANDAR	LEITO CLÍNICO	56	PRESENCIAL	8	0	56	6	1.460
			PRESENCIAL	0	3	21	12	1.095
6º ANDAR	LEITO CLÍNICO	30	PRESENCIAL	4	0	28	6	730
			PRESENCIAL	0	2	14	12	730
1º ANDAR	UTI ADULTO – A	30	PRESENCIAL	5	3	56	12	2.920
			ROTINA	1	0	7	6	183
1º ANDAR	UTI ADULTO – B	20	PRESENCIAL	0	3	21	12	1.095
			ROTINA	8	0	56	6	1.460

3º ANDAR	UTI ADULTO – A	10	PRESENCIAL	2	1	21	12	1.095
4º ANDAR	UTI ADULTO – A	25	PRESENCIAL	5	3	56	12	2.920
4º ANDAR	UTI ADULTO – B	25	PRESENCIAL	5	3	56	12	2.920
CCIH	INFECTOLOGIA*	*	PRESENCIAL	3	0	15	8	521
ESPECIALISTA	PNEUMOLOGIA*	*	PRESENCIAL	1	0	5	8	174
CHEFIAS E COORD.	COORDENAÇÃO	*	PRESENCIAL	3	3	2	12	104

*Observação: Os médicos de carga horária de 8 h dia farão plantão de segunda-feira a sexta-feira

Para a UPA Campos Salles temos o seguinte dimensionamento médico:

AREA	ESPECIALIDADE	CARÁTER	MÉDICOS NA ESCALA			CARGA HORÁRIA	
			DIURNO (M / T)	NOTURNO (N)	TOTAL	DIÁRIA	MENSAL
			Seg a Dom	Seg a Dom		Em horas	Em horas
TOTAL			6	5	69	36	3.283
UPA	CLÍNICO GERAL	PRESENCIAL	3	3	42	12	2.190
UPA	PEDIATRA	PRESENCIAL	1	1	14	12	730
UPA	CLÍNICO GERAL	ROTINA	0	1	7	6	183
CHEFIAS E COORD.	COORDENAÇÃO	PRESENCIAL	1	-	5	6	180



4.2. DIMENSIONAMENTO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E DE APOIO

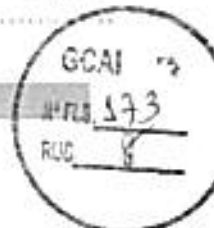
Para o cálculo do dimensionamento assistencial, administrativo e de apoio, foi considerado o quadro atual de colaboradores, e os devidos incrementos nas quantidades dos andares ainda não operacionais devido estarmos na Fase 1 do Contrato de Gestão. Todo quantitativo atual foi redimensionado para as áreas produtivas que foram designadas neste projeto, pois há áreas que neste momento NÃO serão utilizadas devido a NOVA característica de Hospital referenciado para os casos de COVID-19, como centro cirúrgico, ambulatório etc.

Neste caso TODO dimensionamento seguiu os critérios de segurança e quantitativo preconizados pelo Ministério da Saúde, e tantos outros órgãos que emitiram pareceres de RECOMENDAÇÕES neste cenário pandêmico, como o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem), ANVISA, AMIB etc.,

Diante deste cenário o dimensionamento para o Hospital da Zona Norte (Delphina Aziz) ficou:

ÁREA	CARGO	QTDE
TÉRREO - SALA DE MEDICAÇÃO / SALA DE HIDRATAÇÃO / LEITOS CLÍNICOS - 40 LEITOS - (A)	TOTAL GERAL	1.236
DIRETORIA ASSISTENCIAL (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K)		981
TÉRREO - LEITOS SEMI INTENSIVOS PSA - (A)		46
	COORD ASSISTENCIAL	1
	ENFERMEIRO	7
TÉRREO - (LEITOS SEMI INTENSIVOS PSA)	TEC. ENFERMAGEM	28
	ESCRITURARIO	2
	FISIOTERAPEUTA	4
	MAQUEIRO	4
TÉRREO - LEITOS SEMI INTENSIVOS PSI - (B)		45
	COORD ASSISTENCIAL	0
	ENFERMEIRO	7
TÉRREO - (LEITOS SEMI INTENSIVOS PSI)	TEC. ENFERMAGEM	28
	ESCRITURARIO	2
	FISIOTERAPEUTA	4
	MAQUEIRO	4
TÉRREO - SALA DE MEDICAÇÃO / SALA DE HIDRATAÇÃO / LEITOS CLÍNICOS - 40 LEITOS - (C)		178
	COORD ASSISTENCIAL	1
TÉRREO - SALA DE MEDICAÇÃO / SALA DE HIDRATAÇÃO / LEITOS CLÍNICOS - 40 LEITOS	ENFERMEIRO	32
	ESCRITURARIO	6
	TEC. ENFERMAGEM	118
	FISIOTERAPEUTA	5

	MAQUEIRO	16
1º ANDAR UTI ADULTO 20 LEITOS - (D)		71
	ENFERMEIRO	18
	TEC. ENFERMAGEM	42
1º ANDAR (UTI ADULTO 20 LEITOS)	COORD ASSISTENCIAL	1
	ESCRITURARIO	2
	FISIOTERAPEUTA	6
	FONOAUDIOLOGA	2
1º ANDAR UTI ADULTO 30 LEITOS - (E)		110
	ENFERMEIRO	32
	TEC. ENFERMAGEM	55
1º ANDAR (UTI ADULTO 30 LEITOS)	COORD ASSISTENCIAL	1
	ESCRITURARIO	3
	FISIOTERAPEUTA	14
	FONOAUDIOLOGA	0
	MAQUEIRO	5
2º ANDAR 56 LEITOS CLÍNICOS - (F)		86
	COORD ASSISTENCIAL	1
	ENFERMEIRO	12
2º ANDAR (56 LEITOS CLÍNICOS)	ESCRITURARIO	2
	TEC. ENFERMAGEM	55
	FISIOTERAPEUTA	15
	MAQUEIRO	1
3º ANDAR CLINICO 28 LEITOS - (G)		64
	COORD ASSISTENCIAL	1
	ENFERMEIRO	16
3º ANDAR CLINICO (28 LEITOS)	ESCRITURARIO	2
	TEC. ENFERMAGEM	32
	FISIOTERAPEUTA	12
	MAQUEIRO	1
3º ANDAR 10 LEITOS - UTI - (H)		42
	COORD ASSISTENCIAL	1
	ENFERMEIRO	7
3º ANDAR (10 LEITOS – UTI)	ESCRITURARIO	2
	TEC. ENFERMAGEM	28
	FISIOTERAPEUTA	4
4º ANDAR 50 LEITOS DE UTI - (I)		144
	COORD ASSISTENCIAL	1
	ENFERMEIRO	30
	TEC. ENFERMAGEM	78
4º ANDAR (50 LEITOS DE UTI)	ESCRITURARIO	5
	FISIOTERAPEUTA	20
	FONOAUDIOLOGA	4
	MAQUEIRO	5
	ODONTOLOGO	1
5º ANDAR 56 LEITOS CLÍNICOS - (J)		103
5º ANDAR (56 LEITOS CLÍNICOS)	COORD ASSISTENCIAL	1



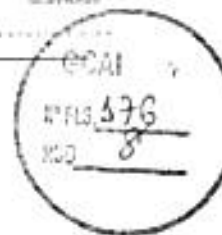


	ENFERMEIRO	21
	TEC. ENFERMAGEM	64
	ESCRITURARIO	5
	FISIOTERAPEUTA	10
	MAQUEIRO	2
5º ANDAR 30 LEITOS CLÍNICOS - (K)		49
	COORD ASSISTENCIAL	1
	ENFERMEIRO	12
6º ANDAR (30 LEITOS CLÍNICOS)	TEC. ENFERMAGEM	32
	ESCRITURARIO	1
	FISIOTERAPEUTA	3
DIREÇÃO ASSISTENCIAL E APOIO		43
	PSICOLOGIA	4
	SERVIÇO SOCIAL	6
	NUTRIÇÃO CLÍNICA	7
DIREÇÃO ASSISTENCIAL E APOIO	ASSIST ADMINISTRAT	12
	FONOAUDIOLOGA	6
	GERENTE ASSISTENCIAL	1
	SUPERV ASSIST SOCIAL	1
	SUPERV DE ENFERMAGEM	5
	SUPERV PSICOLOGIA	1
DIRETORIA TÉCNICA		14
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	COORD ASSISTENCIAL	1
	TEC DE HEMOTERAPIA	5
DIRETORIA TÉCNICA	COORD. MÉDICO (A)	1
	ASSISTENTE ADM	1
	GERENTE MÉDICO	1
SCIH - SERV. CONTR. INFEC. HOSP.	COORD SCIH	1
	ENFERMEIRO/SCIH	1
	TEC. ENFERMAGEM	3
DIRETORIA APOIO		176
ALMOXARIFADO	ALMOXARIFE	1
	ASSIST ALMOXARIFADO	1
	AUX. DE ALMOXARIFE	2
	AUX. DE APOIO	1
	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	AUX. DE ALMOXARIFE	6
	LIDER ALMOXARIFADO	1
	SUPERV. LOGISTICA	1
	ASSIST COMPRAS	1
COMPRAS	COMPRADOR	1
	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	SUPERV DE COMPRAS	1
	AUX. ADMINISTRATIVO	1
COORDENACAO DE APOIO	DIRETOR APOIO	1
	GERENTE DE APOIO	1

	LIDER DE APOIO	1
	MOTORISTA	2
FARMACIA CENTRAL	ASSIST ADMINISTRAT	12
	AUX. DE FARMACIA	11
	AUX. DE FARMACIA	14
	COORD FARMACIA	1
	FARMACEUTICO	6
	FARMACEUTICO CLÍNICO	2
	SUPERV DE FARMACIA	1
LABORAT. ANÁLISES CLÍNICAS	ASSIST ADMINISTRAT	3
	ASSIST ADMINISTRAT	1
	BIOMEDICO	1
	TEC. LABORATORIO	5
	AUX. DE LABORATORIO	5
	BIOMEDICO	1
	COORD DE LABORATORIO	1
	FARMAC. BIOQUIMICO	8
	TEC. LABORATORIO	22
RECEPCAO ADULTO	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	COORD ATENDIMENTO	1
	LIDER DE ATENDIMENTO	3
	RECEPCIONISTA	17
RECEPCAO PEDIATRICA	RECEPCIONISTA	9
RECEPCAO SADT	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	LIDER DE ATENDIMENTO	1
	RECEPCIONISTA	13
SAU / SAC - SERV. ATEND. USUAR. / CLIENTE	ASSIST ADMINISTRAT	1
	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	SUPERVISOR DE SAU	1
TELEFONIA	RECEPCIONISTA	1
	TELEFONISTA	2
TI - TECN. INFORM.	ANALISTA DE SUPORTE	1
	TEC DE INFORMATICA	1
	ASSISTENTE DE T.I	1
	TEC DE INFORMATICA	2
DIRETORIA ADM./FINANCEIRA		59
CONTABILIDADE	ASSISTENTE CONTABIL	2
	ANALISTA CONTABILIDADE	1
	CONTADOR	1
DEPARTAMENTO PESSOAL	ANALISTA DE DEP PESS	3
	ANALISTAS DP	2
	ASSIST ADMINISTRAT	1
	ASSIST.DEP.PESSOAL	2
	ASSISTENTE DP	2
	ASSISTENTE RH	4
	ANALISTAS RH	4
	SUP. DEPTO PESSOAL	1

GCAI 12
INFS 375
RLO

FATURAMENTO	ASSIST ADMINISTRAT	3
	ASSISTENTE ADM	2
	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	ASSISTENTE ADM SAME	1
	ESTATISTICO	1
	SUPERVISOR FATURAMEN	1
FINANCEIRO	SUPERVISOR FINANCEIRO	1
	ANALISTA FINANCEIRO	1
	ANALISTA FINANCEIRO	1
	ASSISTENTE FINANCEIR	1
GERENCIA ADM/FINANC	GERENTE ADM/FINANCEI	1
PRESTAÇÃO DE CONTAS	LIDER DE APOIO	1
	ASSIST ADMINISTRAT	1
GESTAO DE CONTRATOS	ASSESS ADMINISTRAT	1
	ASSIST ADMINISTRAT	1
	LIDER DE APOIO	1
NEP - NUCLEO DE EDUC.PERM.	ASSIST ADMINISTRAT	1
	ASSISTENTE ADM	1
	SUPERVISOR(A) NEP	1
RH - RECURSOS HUMANOS	ANALISTA DE RH	1
	ASSIST ADMINISTRAT	1
	SUPERV. DE RH	1
SESMT - SERV.SEG.MEDICINA DO TRABALHO	ENFERMEIRO TRABALHO	1
	TÉCNICO ENFERMAGEM	1
	ASSISTENTE ADM	1
	ENG SEGUR TRABALHO	1
	MÉDICO DO TRABALHO	1
	TÉCNICO DE SEGURANÇA	1
	TEC ENFERM TRABALHO	1
	TEC. SEG. TRABALHO	4
DIRETORIA EXECUTIVA		6
DIRETORIA GERAL	ASSESSOR COMUNICACAO	1
	ASSESSOR(A) DIRECAO	1
	DIRETOR EXECUTIVO	1
	SUPERVISOR ADMINSTRA	1
NUCLEO DA QUALIDADE	ASSIST ADMINISTRAT	1
	COORD.QUALIDADE	1



Na UPA CAMPOS SALLES teremos o seguinte dimensionamento nas áreas assistenciais, administrativas e de apoio:

CUSTO GERAL		189
AMPLIAÇÃO		42
(a definir)	ENFERMEIRO (A)	5
(a definir)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27
(a definir)	SERVIÇO SOCIAL	3
(a definir)	SCIH	1
(a definir)	ESCRITURÁRIO	1
(a definir)	MAQUEIRO	2
DP	ASSISTENTE DP	1
FATURAMENTO	ASSISTENTE ADM	1
APOIO	MOTORISTA	1
DIRETORIA EXECUTIVA		1
DIRETORIA GERAL	DIRETOR ADMINISTRATI	1
DIRETORIA APOIO		58
FARMACIA CENTRAL	AUX. DE FARMACIA	5
	FARMACEUTICO	5
ALMOXARIFADO	ALMOXARIFE	1
	ARTIFICE	2
MANUTENCAO	AUX. DE SERVICOS GER	19
	LIDER AUX SERV GERA	1
PORTARIA	AGENTE DE PORTARIA	9
	AGENTE DE PORTARIA	1
RECEPCAO CENTRAL	LIDER DE ATENDIMENTO	1
	RECEPCIONISTA	11
SAU/SAC - SERV.ATEND. AO USUARIO/CLIENTE	ANALISTA SAU	1
TI - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	TEC DE INFORMATICA	2
DIRETORIA ADM./FINANCEIRA		1
DEPARTAMENTO PESSOAL	ASSIST.DEP.PESSOAL	1
DIRETORIA ASSISTENCIAL		87
CENTRAL DE MAQUEIROS	MAQUEIRO	5
CLASSIFICACAO DE RISCO	TEC. ENFERMAGEM	8
CME - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	TEC. ENFERMAGEM	11
ELETRCARDIOGRAMA – ECG	TEC. ENFERMAGEM	12
ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	13
	ASSIST ADMINISTRAT	3
	COORD ASSISTENCIAL	1
GESTAO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	7
	ESCRITURARIO	1
	TEC. ENFERMAGEM	3
OBSERVACAO GERAL ADULTO	TEC. ENFERMAGEM	7
SALA DE INALACAO	TEC. ENFERMAGEM	13
SERVICO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	3



5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

A execução deste projeto se dará assim que forem assinados o NOVO TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão 001/2019 vigente, pois como podemos observar houver diversas alterações no escopo do Plano de Trabalho, em virtude da adequação emergencial ao enfrentamento do novo Coronavírus.

Como o contrato de gestão está vigente, e sua renovação foi feita pelo 3º TERMO ADITIVO no período 01/04/2020 até 31/03/2021, deve-se ser suspenso enquanto perdurar a situação de calamidade pública em saúde pública.

Diante disso, o presente Plano de Trabalho tem por objeto alterar o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, para fins de atendimento por tempo certo, determinado e circunstanciada, da situação de emergência na saúde pública no Estado do Amazonas, razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), **cuja vigência será por 06 (seis) meses, a contar de 01/04/2020 a 30/09/2020.**

6. QUANTITATIVO (INDICADORES).

Para o Hospital Zona Norte estima-se que serão atendidos:

ANDAR	ESPECIALIDADES INTERNAÇÃO COVID-19	PACIENTE / DIA	BASES PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE SAÍDAS				
			Média Mensal	% Total	Leitos Operacionais	Tempo Médio de Permanência	Taxa de Ocupação
Térreo	LEITO CLÍNICO	1.156	116	12%	40	10	95%
1º Andar	UTI ADULTO	867	87	9%	30	10	95%
1º Andar	UTI ADULTO	548	22	2%	20	25	90%
2º Andar	LEITO CLÍNICO	1.618	162	17%	56	10	95%
3º Andar	UTI PED	274	11	1%	10	25	90%
3º Andar	LEITO CLÍNICO	809	81	9%	28	10	95%
4º Andar	UTI ADULTO	1.369	55	6%	50	25	90%
5º Andar	LEITO CLÍNICO	1.618	162	17%	56	10	95%
6º Andar	LEITO CLÍNICO	867	87	9%	30	10	95%
	Total Mensal	9.126	783	100%	320	LEITOS	

INTERNAÇÕES – ESTIMATIVA	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	TOTAL
LEITO CLÍNICO	608	608	608	608	608	608	3.648
UTI ADULTO	175	175	175	175	175	175	1.050
TOTAL	783	783	783	783	783	783	4.698

Considerando que os atendimentos de urgência e emergência do Hospital da Zona Norte, deverão ser migrados para a UPA Campos Sales, assim teremos a estimativa de atendimentos:

UPA 24 H - Campos Sales Estimativa	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	TOTAL
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	108.000



7. RESULTADOS ESPERADOS.

- Apoiar TODAS as necessidades dos serviços demandados pela SUSAM como Hospital referenciado ao combate e enfrentamento ao novo Coronavírus, potencializando a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais e sua dignidade;
- Garantir o internamento rápido aos pacientes com sintomas de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) nas Unidades de Internação 100% disponíveis para o tratamento conforme a gravidade de cada um apresentada;
- Implementar procedimentos de acolhimento, internamento e segurança aos pacientes com suspeita de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) encaminhados a Unidade, garantindo que todos os pacientes sejam devidamente tratados e investigados sobre o contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance de indicadores de tratamento aos pacientes internados objetivando o tratamento e recuperação daqueles que forem possíveis, através de protocolos de manejo clínico, recomendações e diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde no Combate e tratamento da COVID-19.



8. PLANO DE APLICAÇÃO (TABELA FINANCEIRA GERAL RESUMIDA, TABELA FINANCEIRA GERAL DISCRIMINADA E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS);

PLANO DE APLICAÇÃO DE CUSTEIO	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA AZIZ	UPA CAMPOS SALES	COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE
	MENSAL	MENSAL	TOTAL MENSAL
DESPESAS OPERACIONAIS			
Pessoal Próprio	R\$ 3.371.301,00	R\$ 470.163,51	R\$ 3.841.464,51
Encargos Sociais	R\$ 215.197,00	R\$ 28.264,97	R\$ 243.461,97
Provisões Trabalhistas	R\$ 493.595,00	R\$ 86.875,56	R\$ 580.470,56
Benefícios a Funcionários	R\$ 216.623,00	R\$ 108.124,00	R\$ 324.747,00
Serviços de Terceiros – (PJ)	R\$ 1.214.500,00	R\$ 212.564,00	R\$ 1.427.064,00
Serviços Médicos – (PJ)	R\$ 4.965.904,00	R\$ 422.992,00	R\$ 5.388.896,00
SADT – (PJ)	R\$ 530.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 610.000,00
Seguros/Contratos de Manutenção/Periódicos	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Gases Medicinais	R\$ 240.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 255.000,00
Mat. Med. Reembolsável	R\$ 3.130.000,00	R\$ 179.218,74	R\$ 3.309.218,74
Mat. Med. não Reembolsável	R\$ 300.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 419.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Telefone	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8.000,00
Aluguéis	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 85.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00
Outras	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 21.000,00
Sub-Total Despesas Operacionais (1)	R\$ 14.822.120,00	R\$ 1.792.702,78	R\$ 16.614.822,78
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Despesas Financeiras	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
*Teto Máximo para Reembolso de Despesas Compartilhadas (RDC)	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
(Variável Mensalmente Conforme Rateio)			
Sub-Total Despesas Não Operacionais (2)	R\$ 253.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 305.000,00
TOTAL GERAL DESPESAS (1 + 2)	R\$ 15.075.120,00	R\$ 1.844.702,78	R\$ 16.919.822,78

Valor Custeio Mensal Por Extensão: (dezesséis milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

***Observação.:**

1 - O Reembolso das Despesas Compartilhadas é o rateio das despesas administrativas da Matriz necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão sendo compartilhadas nas condições previstas no **Contrato de Gestão 001/2019 artigo 6.8.3**. O critério de rateio será o percentual de rateio para cada unidade de acordo com o número total de colaboradores e a sua proporção em cada serviço de saúde.

2 - O INDSH opera nos moldes de um Centro de Serviços Compartilhados - CSC no qual centraliza a orientação dos serviços realizados pelas suas onze (11) unidades de saúde gerenciadas por meio de Contratos de Gestão celebrados com o poder público. Os custos gerados para execução das atividades são rateados pelas unidades consumidoras dos tais serviços por meio da adoção de critérios de rateio quantitativos sendo discriminados e previamente aprovados pela Contratante, evidenciando e comprovando TODAS as despesas elegíveis para reembolso.

30 | Página



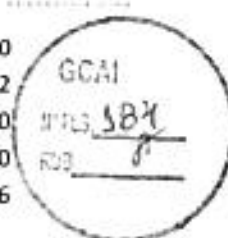
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR SALARIAL
AGENTE DE PORTARIA	220	R\$ 1.108,78
ALMOXARIFE	220	R\$ 2.301,20
ANALISTA CONTABIL	220	R\$ 3.451,80
ANALISTA DE DEP PESS	220	R\$ 3.451,80
ANALISTA DE RH	220	R\$ 3.451,80
ANALISTA DE SUPORTE	220	R\$ 2.719,60
ANALISTA FINANCEIRO	220	R\$ 3.451,80
ANALISTA SAU	220	R\$ 3.451,80
ARTIFICE	220	R\$ 1.346,86
ASSESS ADMINISTRAT	220	R\$ 4.184,00
ASSESSOR COMUNICACAO	220	R\$ 3.451,80
ASSESSOR(A) DIRECAO	220	R\$ 3.661,00
ASSIST ADMINISTRAT	220	R\$ 2.172,54
ASSIST ALMOXARIFADO	220	R\$ 1.464,40
ASSIST COMPRAS	220	R\$ 1.673,60
ASSIST.DEP.PESSOAL	220	R\$ 1.673,60
ASSISTENTE CONTABIL	220	R\$ 1.673,60
ASSISTENTE CONTRATO	220	R\$ 2.092,00
ASSISTENTE DE T.I	220	R\$ 1.673,60
ASSISTENTE FINANCEIR	220	R\$ 1.673,60
ASSISTENTE SOCIAL	150	R\$ 3.242,60
AUX. ADMINISTRATIVO	220	R\$ 1.464,40
AUX. DE ALMOXARIFE	220	R\$ 1.108,76
AUX. DE FARMACIA	220	R\$ 1.464,40
AUX. DE LABORATORIO	220	R\$ 1.464,40
AUX. DE SERVICOS GER	220	R\$ 1.060,00
BIOMEDICO	220	R\$ 3.399,50
COMPRADOR	220	R\$ 3.451,80
CONTADOR	220	R\$ 6.276,00
COORD ASSISTENCIAL	220	R\$ 6.276,00
COORD ATENDIMENTO	220	R\$ 6.276,00
COORD DE LABORATORIO	220	R\$ 6.000,00
COORD FARMACIA	220	R\$ 6.000,00
COORD NEP/DEP	220	R\$ 6.276,00
COORD NIR	220	R\$ 6.276,00
COORD SCIH	220	R\$ 6.276,00
COORD. DE LOGISTICA	220	R\$ 6.276,00
COORD. MEDICO (A)	220	R\$ 10.000,00
COORD.QUALIDADE	220	R\$ 6.276,00
DIRETOR ADM/FINANCEI	220	R\$ 20.920,00
DIRETOR ADMINISTRATI	220	R\$ 20.920,00
DIRETOR APOIO	220	R\$ 20.920,00
DIRETOR ASSISTENCIAL	220	R\$ 20.920,00
DIRETOR EXECUTIVO	220	R\$ 36.610,00

ENFERMEIRO	220	R\$ 3.965,38
ENFERMEIRO TRABALHO	220	R\$ 3.765,60
ENFERMEIRO/SCIH	220	R\$ 3.965,38
ENG SEGUR TRABALHO	220	R\$ 7.322,00
ESCRITURARIO	220	R\$ 1.408,96
ESTATISTICO	220	R\$ 3.451,80
FARMAC. BIOQUIMICO	220	R\$ 3.399,50
FARMACEUTICO	220	R\$ 3.250,00
FARMACEUTICO CLÍNICO	180	R\$ 3.250,00
FISIOTERAPEUTA	220	R\$ 3.242,60
GERENTE ADM/FINANCEI	220	R\$ 12.552,00
GERENTE ASSISTENCIAL	220	R\$ 12.552,00
GERENTE DE APOIO	220	R\$ 12.552,00
GERENTE MÉDICO	220	R\$ 16.000,00
LIDER ALMOXARIFADO	220	R\$ 2.301,20
LIDER AUX SERV GERAIS	220	R\$ 2.301,20
LIDER DE APOIO	220	R\$ 2.301,20
LIDER DE ATENDIMENTO	220	R\$ 2.301,20
MAQUEIRO	220	R\$ 1.108,76
MÉDICO DO TRABALHO	180	R\$ 12.500,00
MOTORISTA	220	R\$ 1.663,14
NUTRICIONISTA	220	R\$ 3.242,60
ODONTOLOGO	120	R\$ 3.242,60
OFICIAL DE MANUTENCA	220	R\$ 1.569,00
PSICOLOGO CLÍNICO	220	R\$ 3.242,60
RECEPCIONISTA	220	R\$ 1.464,40
SUP. DEPTO PESSOAL	220	R\$ 4.707,00
SUPERV ASSIST SOCIAL	220	R\$ 4.707,00
SUPERV DE COMPRAS	220	R\$ 4.707,00
SUPERV DE ENFERMAGEM	220	R\$ 4.707,00
SUPERV DE FARMACIA	180	R\$ 4.707,00
SUPERV ENF AUDITORIA	220	R\$ 4.707,00
SUPERV FINANCEIRO	220	R\$ 4.707,00
SUPERV LABORATORIO	220	R\$ 4.707,00
SUPERV NIR	220	R\$ 3.242,60
SUPERV NUTRICAÇÃO	220	R\$ 4.707,00
SUPERV PSICOLOGIA	220	R\$ 4.707,00
SUPERV. DE RH	220	R\$ 4.707,00
SUPERV. FISIOTERAPIA	150	R\$ 4.707,00
SUPERV. LOGISTICA	220	R\$ 4.707,00
SUPERVISOR ADMINSTRA	220	R\$ 4.707,00
SUPERVISOR DE SAU	220	R\$ 4.707,00
SUPERVISOR FATURAMEN	220	R\$ 4.707,00
SUPERVISOR(A) NEP	220	R\$ 4.707,00
TEC DE HEMOTERAPIA	220	R\$ 1.673,60
TEC DE INFORMATICA	220	R\$ 2.196,60
TEC EM PATOLOGIA CL	220	R\$ 1.673,60



TEC ENFERM TRABALHO	220	R\$ 1.882,80
TEC. ENFERMAGEM	220	R\$ 1.631,32
TEC. LABORATORIO	220	R\$ 1.673,60
TEC. SEG. TRABALHO	220	R\$ 2.301,20
TELEFONISTA	180	R\$ 1.108,76



ESPECIALIDADE	VALOR PLANTÃO HORA
ANESTESISTA	R\$ 191,67
CIRURGIA GERAL	R\$ 125,00
INFECTOLOGIA	R\$ 125,00
LEITO CLÍNICO	R\$ 125,00
LEITO SEMI	R\$ 125,00
PNEUMOLOGIA	R\$ 125,00
SALA DE HIDRATAÇÃO	R\$ 125,00
SALA ROSA - TRIAGEM	R\$ 125,00
UTI ADULTO	R\$ 165,00
UTI ADULTO - A	R\$ 191,67
UTI ADULTO - B	R\$ 191,67
UTI PED	R\$ 191,67

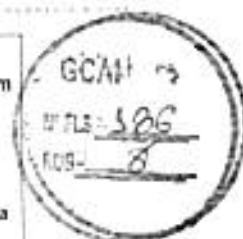
Observação.: 1 – Serviço prestado por Pessoa Jurídica





Tabela – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 3.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA
A	INSS	0%	Imunidade Tributária devido ao CEBAS Saúde
B	SESI / SESC		
C	SENAI / SENAC		
D	INCRA		
E	SEBRAE		
F	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
G	FGTS	8%	Serão provisionados sobre o FGTS mais 50% do montante a título de FGTS/Provisão de Multa para Rescisão (4%)
H	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT	0%	Imunidade Tributária devido ao CEBAS Saúde
TOTAL DO GRUPO 3.1		8%	
SUBMÓDULO 3.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	13º SALÁRIO	8,33%	1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33%
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	(1 salário/3) x (1/12 meses) = 0,0278 = 2,78%. O empregado precisa trabalhar 12 meses para obter férias apenas no primeiro ano do contrato.
Subtotal		11,11%	
C	Incidência do submódulo 3.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,89%	
TOTAL DO GRUPO 3.2		12,00%	
SUBMÓDULO 3.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,015%	De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando-se o custo de encargos como sendo 21,09% da remuneração [CPP 0% + SAT 0% + 13º Salário 12% + FGTS 8% + Multa Rescisória 4%] e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde a: Cálculo: 0,0144 x 0,1 x 0,2109 x 6/12 = 0,03%.
B	Incidência do submódulo 3.1 sobre afastamento maternidade	0,001%	
TOTAL DO GRUPO 3.3		0,016%	
SUBMÓDULO 3.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA

A	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Custa 7 (sete) dias de trabalho. O empregado recebe o salário integral e tem direito a 7 (sete) dias de licença para procurar emprego. O que se provisiona aqui não é o valor dos 30 (trinta) dias do aviso prévio porque este já está dentro da remuneração normal contida na planilha, mas o valor do custo dos 7 (sete) dias que deverá ser coberto por outro empregado. Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT. (Índice: [(1 remuneração integral / 30 dias) x 7 dias] / 12 meses = 1,94%)
B	Incidência do submódulo 3.1 s/ aviso prévio trabalhado	0,16%	
TOTAL DO GRUPO 3.4		2,10%	
SUBMÓDULO 3.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE		% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doença	1,66%	
C	Licença paternidade	0,08%	
D	Ausências Legais	0,73%	
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	
F	Outros (especificar)		
Subtotal		11,07%	
G	Incidência do submódulo 3.1 sobre o Custo de Reposição	0,89%	
TOTAL DO GRUPO 3.5		11,96%	
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		34,07%	



9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;



	MÊS	VALOR CUSTEIO
mês 1	10/04/2020	R\$ 16.919.822,78
mês 2	10/05/2020	R\$ 16.919.822,78
mês 3	10/06/2020	R\$ 16.919.822,78
mês 4	10/07/2020	R\$ 16.919.822,78
mês 5	10/08/2020	R\$ 16.919.822,78
mês 6	10/09/2020	R\$ 16.919.822,78
TOTAL GERAL		R\$ 101.518.936,70

VALOR MENSAL : R\$ 16.919.822,78 (dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 101.518.936,70 (cento e um milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

10. DECLARAÇÃO DE MORA;

Declaramos, para os fins de comprovação junto à Secretária Estadual de Saúde do Amazonas (SUSAM), sob as penas da lei que inexistente qualquer débito de mora ou substituição de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado para esta Entidade.

São Paulo, ____ de Março de 2020.

Em 02/04/2020



11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.


José Carlos Rizoli
Presidente do INDSH